DIGITALIZADO

EM: 02 / 08 / 04

Roberta Oliveira

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24 / 09 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 234/1963

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial da quantia de 100.000,00 em favor do curso Dr Paulo Sarasate para o fim que indica

VEREADOR: José Monteiro

LEI Nº 2476 DE 21 / 10 / 1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2902 DE 11 / 11 / 1963

ARQUIVO

AML

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2446 DE 21 DE outubro DE 1963

Autoriza a abertura do crédito especial da quantia de cem mil cruzeiros em favor do CURSO DR. PAULO SARASATE, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00), com vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1964, em favor do CURSO DR. PAULO SARASATE, destinado a auxiliar as suas atividades escolares.

Paragrafo Único - A importancia de que trata êste artigo será paga ao Diretor da instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de outubro de 1963

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 234/63

Auteriza a abertura de crédito especial da quantia de cem mil cruzeiros em favor da CURSO DR. PAULO SARASATE, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00), com vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1964, em favor do CURSO DR. PAULO SARASATE, destinado a auxiliar as suas atividades escolares.

§ único - A importância de que trata êste artigo será paga ao diretor da instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de setembro de 1963.

José Monteiro

JOSE MONTEIRO, vereador pelo P.R.T.

Aprovado em 1a. discussão
Em 9 / 10 / 1963
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 10 / 10 / 1963
PRESIDENTE

A Comissão de Redação
Em 10 / 10 / 1963.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de leitura e publicação
Em 9/10/63

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 108/63

AO PROJETO DE LEI Nº 234/63.

O vereador José Monteire, apresenteu à consideração da Casa o projeto de lei anéxo, que auteriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamente vigente, o crédito especial da impertância de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00), para ocorrer as despesas com as atividades escolares mantidas pelo CURSO DR.PAULO SARASATE.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação do citado projeto, tendo em vista que o mencionado Curso vem favorecendo e animando o desenvelvimento das Ciências, das Artes, das Lêtras e da Cultura em geral.

É o nesso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de outubro de 1963.

PRESIDENTE

Agostinho Moreira
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 234/63

Autoriza a abertura do crédito especial da quantia de cem mil cruzeiros em favor do CURSO DR; PAULO SARASATE, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00), com vigência nêste e no exercicio financeiro de 1964, em favor do CURSO DR. PAULO SARASATE, destinado a auxiliar as suas atividades escolares.

Paragrafo Único - A importância de que trata êste artigo será paga ao Diretor da instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de outubro de 1963.

Presidente

Relator

AML

Of. nº 1732/63

Fortaleza, 17 de outubro de 1963

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial da quantia de cem mil cruzeiros em favor do CURSO DR. PAULO SARASATE, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Martins

José Martins
Vice-presidente em exercício

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA